

MINUTA



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Alagoas
Coordenação de Engenharia
Serviço de Manutenção Terrestre

* MINUTA DE DOCUMENTO

OFÍCIO Nº 307403/2026/SMT - AL/COENGE - CAF - AL/SRE - AL

Maceió, data da assinatura eletrônica.

* MINUTA DE DOCUMENTO

À Empresa

NOME DA EMPRESA

Endereço

e-mail

e-mail

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50620.000370/2026-65.

ASSUNTO: Situação de Emergência na Rodovia BR-349/AL – km 101,9 (Ponte sobre o Rio Piauí)

Prezado Senhor,

1. Trata-se de situação de emergência verificada na Ponte sobre o Rio Piauí, localizada no km 101,9 da BR-349/AL, decorrente do comprometimento identificado nos elementos de fundação da OAE, caracterizado, principalmente, pela exposição, desconfinamento e corrosão das estacas metálicas, com potencial comprometimento da capacidade resistente e da estabilidade estrutural da ponte, demandando a adoção de medidas emergenciais para o restabelecimento das condições adequadas de segurança e operação da rodovia.

Identificação do Local:

Rodovias:	BR-349/AL.
Trecho:	ENTR BR-349/AL-101 (ILHA DE SANTA RITA)/ACESSO SUDOESTE POVOADO MANIBU
Subtrecho:	R. MARECHAL DUTRA (ACESSO LESTE PINDORAMA)/ACESSO OESTE PINDORAMA
Ponto localizado:	km 101,9
SNV:	349UAL2005 versão 202604A
Extensão:	0,2 km

2. Conforme registrado no Relatório de Monitoramento Rodoviário (SEI nº 24069721), no

Relatório de Inspeção da Estrutura (SEI nº 24070065) e no Relatório Fotográfico (SEI nº 24076132), foram identificadas manifestações patológicas relevantes nos elementos de fundação da Ponte sobre o Rio Piauí, caracterizadas, principalmente, pela exposição, desconfinamento e corrosão das estacas metálicas, associadas a processos erosivos e à perda de material junto às fundações. As condições verificadas evidenciaram a necessidade de intervenção para recuperação e reforço dos elementos de fundação, diante do potencial comprometimento da capacidade resistente e da estabilidade estrutural da OAE.

3. Diante desse cenário, foram recomendadas medidas emergenciais para preservação das condições de segurança da estrutura, bem como a execução de solução definitiva para o reforço das fundações, contemplando o tratamento e encamisamento das estacas metálicas existentes, a execução de novas estacas raiz e o reforço dos blocos de fundação.

4. Em decorrência do exposto, a situação de emergência foi formalmente reconhecida pelo DNIT por meio da Declaração da Situação de Emergência – DSE (SEI nº 24130820), ratificada pela Portaria nº 1.298, de 18 de março de 2026 (SEI nº 24162625).

5. Com vistas ao restabelecimento imediato da trafegabilidade, será realizada contratação em caráter emergencial, por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...) VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.”

6. A urgência da intervenção se justifica pela relevância da Ponte sobre o Rio Piauí para a continuidade e a segurança operacional da BR-349/AL, bem como pelas condições verificadas em seus elementos de fundação, caracterizadas, principalmente, pela exposição, desconfinamento e corrosão das estacas metálicas, associadas a processos erosivos e à perda de material junto às fundações, com potencial comprometimento de sua capacidade resistente e estabilidade estrutural. A evolução dessas manifestações patológicas pode agravar as condições de segurança da OAE, ocasionar restrições à circulação ou, em situação mais crítica, a interrupção do tráfego no segmento, com consequentes impactos à mobilidade e ao transporte de pessoas e cargas. Nesse contexto, mostra-se necessária a adoção de medidas emergenciais destinadas ao reforço e à recuperação das fundações da ponte, visando restabelecer condições adequadas de segurança, desempenho estrutural e continuidade operacional da rodovia.

7. Diante do exposto, encaminham-se os documentos técnicos em anexo, o Termo de Referência para contratação (SEI nº 26015843) e seus respectivos anexos, o Plano de Trabalho Emergencial - Ponte sobre o Rio Piauí (SEI nº 26019683) elaborado pelo Consórcio InfraGestão Rodoviária, contendo a caracterização da intervenção, a solução de engenharia proposta, os serviços previstos, os quantitativos, o orçamento referencial e o cronograma físico-financeiro; o Relatório Técnico - Situação Emergencial BR-349/AL - Ponte (SEI nº 24130231), contendo a caracterização da situação emergencial, o diagnóstico das condições da OAE e a justificativa técnica para a adoção das medidas emergenciais; e a Portaria nº 1298/2026 (SEI nº 24162625) que ratifica a Declaração da Situação de Emergência referente à Ponte sobre o Rio Piauí.

8. Caso haja interesse, e considerando a urgência da situação, solicita-se o envio de proposta de preços, acompanhada de:

- Cronograma físico-financeiro;
- Composição detalhada do BDI;
- Demais informações técnicas relevantes.

9. O envio deve ser realizado para os e-mails **nicolas.souto@dnit.gov.br**,

thiago.costa@dnit.gov.br; **carlla.andrade@dnit.gov.br** **e**
larissy.nascimento.colaborador@dnit.gov.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas , a partir do
recebimento do presente Ofício.

10. As propostas recebidas dentro do prazo serão analisadas quanto à vantajosidade para a Administração.

11. Para fins de habilitação e contratação, será exigida comprovação da:

- Capacidade técnica operacional e profissional;
- Capacidade econômico-financeira compatível com a execução do objeto;
- Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões negativas;
- Ausência de sanções impeditivas, com verificação no CEIS, CNEP, SICAF e demais cadastros públicos.

12. Sem mais, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e providências adicionais.

Anexos:	Termo de Referência 21/2026 - Dispensa Ponte Rio Piauí DIGITAL (SEI nº 26083112)
	Anexo I - Plano de Trabalho Emergencial - Ponte sobre o Rio Piauí (SEI nº 26083240)
	Anexo II - Planilha Orçamentária - Ponte sobre o Rio Piauí (SEI nº 26083368)
	Anexo III - Composição BDI (SEI nº 26083407)
	Anexo IV - Cronograma Físico-financeiro (SEI nº 26083428)
	Anexo V - Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI nº 26083449)
	Anexo VI - Critérios de Pagamento (SEI nº 26083509)
	Relatório Técnico - Situação Emergencial BR-349/AL - Ponte (SEI nº 24130231)
	Portaria nº 1298/2026 (SEI nº 24162625)
	Minuta de Contrato (SEI nº 26084968)

(assinado eletronicamente)

André Paes Cerqueira de França
Superintendente Regional no Estado de Alagoas/DNIT

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50620.000370/2026-65

SEI nº 26085027